

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.162/2014**

---

**DÁ NOME AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI, SITUADO NO SETOR VILA MARIA, NESTE MUNICÍPIO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado como **Centro Municipal de Educação Infantil “Cantidio Rodriguês da silva”**, o CMEI localizado na Rua VM-4ª Qd. 88 Lt B com Avenida da Sede, Setor Vila Maria, Aparecida de Goiânia - Goiás.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.**

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional